

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****Serviços de Centrais Telefônicas****1. OBJETO**

Contratação de serviços de centrais telefônicas, sob demanda, para unidades do TJBA, da capital e interior do estado incluindo cabeamento de telefonia e aparelhos telefônicos, analógicos e digitais ou IP, com manutenção e recursos de gerenciamento, conforme exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**2.01 Motivação**

O Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e suas unidades fazem uso do sistema de telefonia e centrais telefônicas por meio de contratação sob serviço, isto é, os equipamentos não são de propriedade do órgão. A opção por locação resulta em custos menos elevados quando comparados à aquisição, instalação, configuração, programação, manutenção e renovação dos equipamentos. Além disso, a instalação, configuração, programação e manutenção desses equipamentos exigem mão de obra especializada e logística complexa em virtude da dispersão das unidades por comarcas em todo Estado.

Esses serviços são prestados ao TJBA por dois contratos, de números 07/17-S e 08/17-S. A existência de dois contratos decorre da divisão da contratação anterior em dois grupos, a fim de promover uma melhor concorrência na seleção do fornecedor. O contrato 07/17-S contempla centrais telefônicas de grande porte e atende a unidades na capital. Já o contrato 08/17-S inclui centrais menores, destinadas às demais unidades, tanto da capital como do interior do estado.

Ambos os contratos já foram aditados ao máximo, completando 48 (quarenta e oito) meses em 15 de março de 2021 sendo, portanto, indispensável nova contratação a fim de garantir a continuidade dos serviços internos e externos do TJBA no que concerne à comunicação por voz entre servidores, magistrados, advogados e toda população que recorre aos serviços judiciais.

Assim, esta contratação tem por objeto o fornecimento, instalação e manutenção das centrais e de todo o aparato telefônico, incluindo aparelhos e cabeamento, conforme condições estabelecidas ao longo deste documento.

2.02 Objetivos

- Garantir a continuidade aos serviços de telefonia após a expiração dos contratos em vigor.
- Redefinir e corrigir as cláusulas contratuais com base na experiência adquirida em contratos anteriores.
- Requalificar a infraestrutura, cabeamento e fiação do sistema de telefonia.
- Possibilitar a expansão dos serviços para novas unidades.

2.03 Benefícios

Com base nas necessidades explicitadas pela unidade demandante, espera-se desta contratação os seguintes benefícios:

- Manter e melhorar a qualidade dos serviços, modernizando as centrais em face das novas tecnologias.
- Possibilitar a expansão para atendimento aos novos usuários e novas unidades do Poder Judiciário.

2.04 Alinhamento Estratégico



SETIM / DMO / CPROM

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do TJBA 2021-2026. Especificamente, no indicador 47, “Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas”.

A demanda está prevista na Relação de Serviços constante do Plano de Contratações de STIC – exercício de 2021, em observância à Resolução nº 182/2013, Art. 7º, § 4º.

02.05 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação.

Todos os documentos encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2020/42.342 de que trata esta contratação, em tramitação no SIGA.

02.06 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Assumindo que a contratação seja concluída com sucesso e que o crescimento em novos usuários e unidades não ultrapasse a reserva prevista neste termo de referência, a demanda prevista será atendida integralmente pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, ao término do mesmo, ser prorrogada ou substituída por uma nova contratação.

02.07 Análise de Mercado de TIC

2.07.01 Soluções Contratadas por outros órgãos

Foram encontradas as seguintes contratações recentes, referentes a serviços de locação de centrais telefônicas, com seus respectivos objetos e condições gerais de contratação:

Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo – PE 09/2019

Prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de 09 (nove) Centrais Telefônicas de PABX; 09 (nove) Aparelhos telefônicos digitais tipo KS (KEY SYSTEM) e 186 (cento e oitenta e seis) aparelhos telefônicos analógicos, que serão instalados em 09 Centros de Integração a Cidadania: Guarulhos, Leste, Oeste, Norte e Sul, Francisco Morato, Ferraz de Vasconcelos, Grajau e Casa da Cidadania, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

Vigência – 12 meses; Obs: Pagamento fixo mensal

Defensoria Pública do Estado do Paraná (PR) – PE 29/2020

O presente Termo tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de centrais telefônicas com tecnologia CPCT IP/CPA-T – Central Privada de Comutação Telefônica Digital com Controle por Programa Armazenado Temporal que utilize técnicas de comutação IP-SIP.

Vigência – 12 meses; Obs: 38 centrais telefônicas, 8 terminais de telefonista e acessórios.

Universidade Federal de Santa Maria (RS) – PE 29/2020

Contratação de serviços de telefonia corporativa, identificada neste termo como Solução de Telefonia, para todos os campi da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, incluindo os serviços de comutação (TDM e IP), fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos fornecidos, atualização de versões, treinamento e prestação de assistência técnica durante toda a vigência do contrato firmado nos termos e condições deste Termo de Referência; visando a migração gradativa da infraestrutura de telefonia TDM existente para a tecnologia de comunicações IP. Estão excluídas deste contrato a manutenção da infraestrutura de cabeamento externo às centrais telefônicas.

Vigência – 12 meses; Obs: 1 central telefônica, 1700 aparelhos (IP e DECT) e 60 bases IP.

Pode-se observar que os objetos listados variam bastante entre si, tanto em quantidade como em tecnologia e escopo. Embora a unanimidade seja por locação de centrais, alguns órgãos já estão efetuando a migração para tecnologia IP, caso da UFSM (PE 29/2020), enquanto outros já o fizeram, como é o caso da Defensoria do Paraná (PE 29/2020).





SETIM / DMO / CPROM

Em relação ao TJBA, existe uma diferença razoável para todas as licitações encontrada, vários aspectos:

- Devido à grande extensão territorial da Bahia, a quantidade de centrais aqui definidas - 354 unidades - é muito maior que nas licitações de outros órgãos.
- A vigência da contratação no TJBA será de 24 (vinte e quatro) meses, ao contrário das demais licitações.
- As centrais PABX serão digitais, pelas razões expostas no tópico 2.07.02.
- Os terminais telefônicos serão híbridos, podendo ser analógicos, digitais ou IP, devido às limitações de algumas comarcas.

Todos esses fatores impactam no valor da contratação, dificultando bastante a comparação econômica entre o TJBA e as referidas licitações, razão pela qual os valores licitados não serão incluídos na formação do valor limite da contratação.

2.07.02 Definição e Justificativa da Solução Adotada

O serviço a ser contratado é prestado por diversas empresas, possibilitando a substituição dos contratos próximos a vencer com soluções similares das mesmas características técnicas.

Alternativamente, cresce no mercado a tendência à migração para soluções de telefonia híbrida com utilização crescente da rede de dados para circulação de voz (VoIP).

Embora, a longo prazo, possa esperar-se uma economia nos serviços de telefonia, o investimento inicial de uma migração para VoIP tende a ser mais alto. Por isso, nas centrais do Lote 1, se a empresa optar por usar ramais IP, deverá usar Switches próprios.

Nossas redes, tanto na capital quando no interior, ainda não estão preparadas para oferecerem as condições técnicas de transmissão em tempo real que o tráfego de voz necessita. Na transmissão de dados, retardos nos links não afetam a inteligibilidade do que está sendo transmitido. Já na telefonia, qualquer retardo provoca interrupção da voz, resultando nas ligações “picotadas” que frequentemente se observa na telefonia móvel.

Por exemplo, a maioria das comarcas do interior têm links de 5 MB/s onde já trafegam os diversos sistemas do TJBA, como o e-SAJ, Projudi, SAIPRO, sistemas administrativos, etc. É inviável adicionar tráfego de voz com qualidade adequada sem o completo redimensionamento desses links, o que não apenas exigiria substituir os contratos atualmente em vigor como elevaria consideravelmente o custo total do projeto. Caso a CONTRATADA opte por usar ramais IP, as ligações externas dessas redes WAN sairão por linhas analógicas ou digitrônicos (R2 ou ISDN).

Portanto, a solução a ser adotada no momento visa a contratação de prestação de serviços de centrais telefônicas digitais, sob demanda, e em condições de alta disponibilidade, incluindo os respectivos aparelhos telefônicos, analógicos e digitais ou IP, com recursos de gerenciamento quanto a suas funções e dos respectivos ramais. Entende-se por alta disponibilidade a continuidade ininterrupta dos serviços. Toda e qualquer interrupção, exceto se motivada por força maior alheia ao controle da CONTRATADA, será penalizada com base no Acordo de Níveis de Serviço que integra este Termo de Referência.

A contratação destes serviços para as unidades discriminadas incluirá serviços de instalação, manutenção da rede interna de telefonia, configuração das centrais e respectivos ramais e manutenção. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos, dispositivos, materiais e mão de obra necessários ao funcionamento do sistema. Todas as ações e serviços relacionados ao sistema de telecomunicações, equipamentos e infraestrutura das instalações devem seguir as normas da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Os serviços deverão ser prestados nas unidades relacionadas no Anexo II “Relação Atual de Unidades com Centrais Instaladas”, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitida a prorrogação contratual, nos termos do artigo 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, no que for pertinente, de acordo com a conveniência das partes.

Histórico de atendimentos

- Com a finalidade de balizar o dimensionamento dos serviços, registramos que, de janeiro a dezembro de 2019, foram efetuados 280 atendimentos nas unidades que integram o Lote 1 e 638 atendimentos nas unidades que integram o Lote 2.





SETIM / DMO / CPROM

- Durante o mesmo período, foram efetuados 8 (oito) remanejamentos de centrais já existentes e a instalação de 1(uma) nova central.
- Os registros acima são **meramente informativos**, não constituindo compromisso do CONTRATANTE no sentido de limitar o número de atendimentos, instalações e/ou remanejamentos a serem efetuados.

2.08 Natureza do Objeto

Embora a contratação envolva a integração de equipamentos e serviços relativamente complexos, todos eles possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.09 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

O objeto da licitação foi dividido em 2(dois) lotes, visando separar os serviços e equipamentos de maior complexidade daqueles que podem ser atendidos com recursos técnicos mais limitados e, potencialmente, a preços mais baixos:

Lote 1 – Inclui as grandes centrais: Tribunal de Justiça, Anexos 1 e 2, Fórum Ruy Barbosa e Fórum Criminal.

Lote 2 – Inclui as centrais de menor porte, para atendimento às demais unidades judiciárias, da capital e interior do estado.

A separação visa, ainda, a ampliação da competitividade do processo licitatório, pois a distribuição espacial das centrais de pequeno e médio porte exige uma capilaridade de atendimento não acessível a todas as empresas. Assim, empresas de alta capacidade tecnológica, porém com rede de atendimento reduzida, poderão assumir as grandes redes da capital sem o ônus da manutenção das demais centrais, disseminadas em todas as comarcas.

Cada empresa licitante pode optar entre concorrer aos dois lotes ou apenas a um deles, não havendo nenhum empecilho em que ambos os lotes sejam adjudicados pela mesma empresa.

Além dessa divisão, cada empresa contratada terá a faculdade de subcontratar uma ou mais empresas para executar os serviços de instalação e manutenção, desde que assuma a coordenação e a inteira responsabilidade sobre as ações e omissões das subcontratadas. Esse parcelamento permitirá ganhar em celeridade na transição contratual, bem como em capilaridade nos atendimentos no interior do Estado, além de possibilitar a otimização de custos por parte das contratadas.

Não será admitida, em cada lote, a subcontratação do objeto principal (centrais telefônicas e periféricos) por não existirem parcelas menores, com características diferenciadas ao ponto de precisarem da execução por empresas de áreas ou competências diferentes.

Quanto aos serviços inclusos de instalação, configuração, programação, reprogramação, manutenção, remanejamento, substituição, rede interna e relacionados, permitir-se-á que a CONTRATADA subcontrate, desde que mantenha com a SUBCONTRATADA uma parceria estável, através de instrumento contratual independente, e que a responsabilidade do serviço perante o CONTRATANTE – bem como as sanções pertinentes – sejam assumidas exclusivamente pela CONTRATADA.

Todos os serviços objeto desta licitação – mesmo os que forem delegados na(s) subcontratada(s) – deverão ser executados sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA.

A indicação da(s) empresa(s) subcontratada(s), seja na fase contratual, seja como acréscimo ou substituição no decurso da execução, será submetida à análise com aprovação expressa da autoridade competente deste Tribunal de Justiça. A substituição da(s) subcontratada(s) somente poderá ocorrer mediante novo credenciamento – nas mesmas condições exigidas no edital – e aprovação por parte do CONTRATANTE.

Seja assumindo diretamente a execução total do contrato ou subcontratando os serviços inclusos, a CONTRATADA será responsável pela totalidade do objeto licitado, bem como pelo recebimento dos pagamentos, que nunca deverá ocorrer diretamente à subcontratada. As regras estabelecidas entre CONTRATADA e subcontratadas não modificarão as obrigações contratuais e legais entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo nula qualquer cláusula que porventura venha dispor de forma contrária.



**SETIM / DMO / CPROM****2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta**

Conforme expressado no tópico 2.08, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos e licitados pelo menor preço.

Desta forma, sugere-se a modalidade de pregão eletrônico.

2.10.01 Limites Máximos de Preços

Considerando os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas, o limite máximo de valor aceitável para cada lote, durante 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato, é dado por:

Lote 1 – R\$ 1.902.780,00 (Um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Lote 2 – R\$ 7.174.413,60 (Sete milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

Portanto, o valor global máximo estimado para a demanda é dado por **R\$ 9.077.193,60** (Nove milhões, setenta e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra (deslocamento, hospedagem, alimentação, seguros, etc.) impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE, o reembolso de despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, não previstos neste termo de referência, que devem ser de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.10.02 Habilitação e Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante arrematante deve apresentar, na forma e nos prazos indicados no edital, os seguintes documentos de comprovação quanto à capacidade técnico-operacional:

1. Lote 1: Atestado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente, que, individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento e/ou locação de uma ou mais soluções de central telefônica com 500 ou mais ramais simultaneamente em atividade, incluindo manutenção pelo período mínimo de um ano, com declaração explícita de atendimento satisfatório.
2. Lote 2: Atestado(s), devidamente registrado(s) no conselho de classe competente, que, individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento e/ou locação de soluções de central telefônica, incluindo manutenção com atendimento “on-site” em, pelo menos, 100 localidades simultâneas, pelo período mínimo de um ano, com declaração explícita de atendimento satisfatório.

Todas as informações citadas acima deverão constar de forma explícita no(s) Atestado(s), o(s) qual(is) estará(ão) passível(is) de diligência caso seja do entendimento do pregoeiro, a fim de aclarar os fatos.

2.11 Adequação do Ambiente

Todas as adequações necessárias, incluindo instalação e configuração da rede interna de telefonia, além dos serviços eventuais de instalação, reinstalação, ativação, programação, reprogramação, substituição, transferência física dos ramais e pontos telefônicos e outros correlatos que se fizerem necessários, serão de responsabilidade da CONTRATADA. Esses serviços eventuais dependem de ocorrências de falha ou solicitações dos diversos órgãos, não sendo possível estimar previamente o quantitativo de atendimentos.

A prestação destes serviços deverá ocorrer, preferencialmente, nos dias e horários de expediente de cada unidade judiciária, nada impedindo, porém, que se realizem fora do expediente, desde que haja necessidade, comunicado prévio da CONTRATADA e anuência do CONTRATANTE e da Unidade onde o serviço será executado.

Caso as intervenções a serem executadas exijam a interrupção total ou parcial do serviço de telefonia, elas deverão ser programadas para acontecer integralmente fora do horário de expediente do Poder Judiciário.





SETIM / DMO / CPROM

Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos nos preços cotados. Não será aceita, sob nenhuma hipótese, cobrança alguma que não esteja definida nos itens que compõem o modelo de proposta definido neste termo de referência.

2.12 Conformidade Técnica e Legal

A contratação deverá estar de acordo com a Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas.

A execução dos serviços deverá respeitar, ainda, as seguintes normas, práticas e seus adendos:

2.12.1. Normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

- NBR 13301 - 1995 - Redes telefônicas internas em prédios - Simbologia.
- NBR 13726 - 1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica Projeto.
- NBR 13727 - 1996 - Redes telefônicas internas em prédios - Plantas/Partes componentes do projeto de tubulação telefônica.
- NBR 13822 - 1997 - Redes telefônicas em edificações com até cinco pontos telefônicos — Projeto.
- NBR 14306 - 1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.
- NBR 14565 – 2000-2007 – Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.

2.12.2. Práticas TELEBRAS:

- 235-510-614 Procedimento de projeto de tubulações telefônicas em edifícios.
- 235-510-615 Procedimento de projeto de tubulação telefônica em unidades.
- 235-510-600 Projetos de redes telefônicas em edifícios.

A administração do cabeamento de telecomunicações deve estar em conformidade com a **ISO/IEC 14763-1**.

A instalação e a manutenção do cabeamento de telecomunicações devem estar em conformidade com a **Norma Regulamentadora NR-10**, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, que tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com instalações e serviços em eletricidade.

Os equipamentos disponibilizados (centrais, terminais e demais equipamentos) devem possuir certificados de conformidade técnica para telecomunicações, emitidos pela Anatel ou órgão credenciado pela Anatel. O certificado da central deve classificar o equipamento como Central Telefônica e citar o suporte às tecnologias analógica e digital ou IP.

2.13 Obrigações da Contratada

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos recursos técnicos e humanos, primando pela qualidade, desempenho, eficiência, disponibilidade e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- b) Responsabilizar-se pelas transferências, reinstalações, ativações e reprogramações dos equipamentos, seja por necessidade interna da própria unidade ou em decorrência de mudança para outro imóvel.
- c) Responsabilizar-se pela mão de obra necessária para a execução dos serviços.
- d) Manter os profissionais incumbidos da instalação e do atendimento de manutenção adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no CONTRATANTE, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação padronizado da empresa e com foto recente, arcando com o ônus de sua confecção.
 - Tais profissionais deverão ser apresentados formalmente pela CONTRATADA, a qual deverá providenciar ferramentas e materiais adequados e suficientes para a execução das tarefas atribuídas aos mesmos.





SETIM / DMO / CPROM

- e) Observar Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
- f) Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do gestor do contrato.
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- h) Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- i) Apresentar relação detalhada das condições de prestação dos serviços, incluindo informações de contato e procedimentos de abertura de chamados.
- j) Assumir responsabilidade irrestrita sobre a integridade dos serviços, sejam eles de execução direta ou subcontratada.
- k) Indicar formalmente, na reunião de alinhamento, preposto apto a representá-la junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- l) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as condições de prestação dos serviços, inclusive em relação aos problemas detectados.
- m) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade que impeça ou prejudique o funcionamento ou andamento do serviço, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos Técnicos e/ou procedurais necessários para a normalização dos serviços.
- n) Identificar qualquer equipamento que venha a ser utilizado nas dependências do TJBA, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.
- o) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais ou profissionais da subcontratada causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- p) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJBA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- q) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados.
- r) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, equipamentos, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato, até as unidades do CONTRATANTE.
- s) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplinas e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto do contrato.
- t) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- u) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços contratados, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhes defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE.
- v) Responder perante o CONTRATANTE, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato, nos aspectos de segurança, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços.
- w) Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do CONTRATANTE.





SETIM / DMO / CPROM

- x) Participar da reunião de alinhamento a ser realizada em data e horário a ser definido pelo CONTRATANTE.

2.14 Obrigações do Contratante

- a) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base nas disposições da Lei.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Providenciar o acesso controlado dos profissionais da CONTRATADA às unidades do TJBA, conforme definido neste Termo de Referência.
- e) Verificar e atestar a prestação dos serviços.
- f) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção detectada na prestação dos serviços.
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços contratados e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- h) Processar e liquidar as faturas, através de Ordem Bancária ou crédito em conta-corrente.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- j) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.01 Modelo de execução e de gestão do contrato

3.01.01 Modelo de Execução

Após a assinatura do contrato será realizada uma Reunião de Alinhamento, a fim de identificar expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços. Nessa reunião a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto).

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através dos Gestores do Contrato.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser iniciado pela CONTRATADA após aprovação formal pelo CONTRATANTE, devendo obedecer rigorosamente aos requisitos descritos neste Termo de Referência.

3.1.1.1 Principais serviços a serem executados pela CONTRATADA

- Fornecer, instalar e dar manutenção às centrais telefônicas e rede de fios e cabos, com seus respectivos componentes, terminais de telefone e demais equipamentos que garantam a não interrupção do serviço.
- Prestar de forma contínua a manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos e da rede, com assistência técnica, fornecimento de dispositivos, materiais e mão de obra necessários à execução do serviço, conforme as recomendações do fabricante e as especificações das normas técnicas.
- Ativar e habilitar o tráfego de voz, no sistema de PABX, de novas linhas telefônicas ou links que o CONTRATANTE entender necessários ao bom funcionamento das Unidades Judiciais, independentemente dos já existentes no Quadro Geral (DG), atuando em conjunto com a Operadora/Concessionária de Telecomunicações.
- Cuidar, independentemente da localização de cada central, do controle dos chamados técnicos, que deverá ser centralizado e acessível por telefone, sistema web e/ou e-mail e emitirá comprovante escrito, constando obrigatoriamente a identificação da central e/ou equipamento periférico a ser atendido, local de instalação, data e hora da abertura e do fechamento do chamado e histórico de ações efetuadas. Cada fase do serviço (atendimentos, pendências, soluções, substituições etc.) deverá ser documentada na mesma forma, ficando os relatórios gerados permanentemente acessíveis ao CONTRATANTE. O responsável pela unidade deverá assinar e manter com ele uma das vias desta ordem de serviço.
- Instalar e dar manutenção nos quadros de distribuição geral (DGs) – inclusive o conjunto de blocos que





SETIM / DMO / CPROM

espelham a malha interna da edificação, juntamente com os fios “jumpers” a eles relacionados.

- Corrigir e complementar, sempre que necessário, a infraestrutura de Telefonia (raque, tubulações, canaletas, blocos de conexão, fiações, ambientação da sala do equipamento, tomadas, etc.), bem como providenciar as intervenções de construção civil (reboco, pintura etc.) decorrentes dessas adequações.
- Disponibilizar, instalar e providenciar aterramento e manutenção dos nobreaks.
- Efetuar o registro de planos tarifários; registro de cadastros de ramais, usuários, perfis de acesso, centro de custo; rotas e troncos, bem como atualização das tarifas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.
- Fornecer e instalar os equipamentos e softwares para coleta dos bilhetes de tarifação.
- Fornecer projeto básico de entrada padrão e tubulações internas caso a operadora de telefonia, excepcionalmente, o exija. O projeto deverá ser previamente aprovado pela área técnica do CONTRATANTE.
- Registrar todos os serviços e ações executadas, entregando a documentação aos gestores e/ou fiscais designados pelo CONTRATANTE.

Serviços de Manutenção

- A manutenção preventiva e/ou corretiva incluirá mão de obra e fornecimento de dispositivos e materiais, independente das causas dos danos e defeitos, mesmo quando decorrentes de fenômenos naturais (chuvas, raios, inundações, falta de energia, incêndio, curto circuito, umidade, desgastes, oxidação etc.) ou casos fortuitos (insetos, roedores, répteis, etc.), bem como furtos ou roubos.
- A manutenção preventiva e corretiva também ocorrerá sobre toda a rede telefônica e pontos de telefonia, sejam eles já existentes ou instalados pela CONTRATADA.
- Todos os custos de deslocamento de pessoal para instalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, instalações, programações, reprogramações, substituições, transferências de ramais e pontos telefônicos e outros serviços necessários, devem estar inclusos no preço dos equipamentos.
- Para cada visita deve ser gerado um relatório assinado pelo técnico e pelo responsável da unidade, com a lista de inconformidades, data/hora e as medidas tomadas.

Manutenção Preventiva

- Visará a evitar, proativamente, a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de telefonia, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento. Os serviços abrangerão identificação e correção de situações que possam causar avaria aos sistemas de telefonia.
- As verificações programadas dos equipamentos e da rede de telefonia devem seguir as rotinas de manutenção recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos, dispositivos e materiais, para fins de reparos, limpeza ou reposição.

Manutenção Corretiva

- Nos casos de parada ou funcionamento deficiente, visará ao restabelecimento, no menor tempo possível, dos componentes do sistema de telefonia às condições originais de funcionamento, eliminando defeitos ou desvios de funcionamento.
- A restauração da funcionalidade original do sistema ou dispositivo deve ocorrer estritamente dentro dos prazos definidos no Acordo de Nível de Serviços (ANS) definido no tópico 3.05.02.
- Na ocorrência de interrupção de serviço ou mau funcionamento, quando não for possível uma solução dentro dos padrões e normas de forma imediata, a CONTRATADA deverá providenciar uma solução de contorno até que a solução definitiva de restabelecimento do serviço seja implementada.
- A substituição de toda e qualquer peça, componente da central telefônica, dos ramais e/ou quaisquer outros componentes da solução implantada será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- Constatada a impossibilidade de conserto no local, o equipamento deverá ser substituído e colocada uma unidade de backup para manter a continuidade do serviço.





SETIM / DMO / CPROM

- Existindo a necessidade de substituição de qualquer equipamento, peça ou acessório, a CONTRATADA, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos neste edital de modo a garantir, com o mínimo de interrupções, o funcionamento do sistema de telefonia.
- A remoção de qualquer equipamento das dependências das Unidades do Poder Judiciário somente poderá ser feita através de documento de autorização de saída assinado por representante da unidade atendida.

3.01.01.02 Locais de Prestação dos Serviços

Os locais de instalação das centrais constam no Anexo II. Porém, no decurso do contrato, essas unidades podem mudar de local, seja de forma permanente (ex.: mudança de endereço) ou temporária (ex.: reforma do edifício sede) devendo a CONTRATADA acompanhar essas alterações, deslocando e reinstalando as centrais e equipamentos complementares sem que isso gere ônus adicional para o CONTRATANTE.

- Esses deslocamentos, imprevisíveis, dependem das necessidades de transferência física das unidades atendidas, não sendo possível estimar previamente o quantitativo.

3.01.01.03 Horários de Prestação dos Serviços

O atendimento para suporte ao usuário, manutenção corretiva e preventiva, atualização e manutenção dos cadastros do sistema de bilhetagem será feito em horário comercial.

3.01.02 Gestão do Contrato

Pela Contratada

Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverá, a critério da conveniência do CONTRATANTE, participar de reuniões, sempre que convocada, para o acompanhamento dos trabalhos, ocasião em que deverão estar presentes, no mínimo, o Gestor do Contrato do CONTRATANTE e o Preposto da CONTRATADA.

O pagamento só será realizado após a devida verificação do quanto acordado e da qualidade dos serviços entregues, conforme definido no item 3.05 deste Termo de Referência (Acordo de Níveis de Serviço).

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA: a coordenação administrativa de pessoal, as despesas de deslocamento de técnicos ou funcionários da sua sede para as dependências do CONTRATANTE, bem como custos relativos a este gerenciamento.

Pelo Contratante

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pelo Gestor do Contrato, definindo prioridades, prazos e serviços específicos, acompanhando a execução e atestando os relatórios e o faturamento.

3.02 Principais Papéis

Patrocinador da Contratação: Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

Gestor do Contrato: Titular da CPROD – Coordenação de Produção e Comunicação, responsável por:

- Planejar e orientar a contratação, especialmente para estabelecer diretrizes para a contratação e condução dos vínculos contratuais.
- Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a CONTRATADA.
- Acompanhar o andamento do contrato, especialmente no referente aos cumprimentos e descumprimentos contratuais.
- Manter-se sempre informado de todas as ocorrências contratuais e repassar às autoridades, proativamente, aquelas que interfiram no fornecimento e/ou nos serviços.
- Paralisar a execução do contrato no caso de estar em desacordo com o pactuado ou diante de graves descumprimentos.





SETIM / DMO / CPROM

Gestor do contrato pela CONTRATADA: Será realizado pelo representante da CONTRATADA (Preposto), investido de poderes de administração para exercer direitos e assumir obrigações em nome da respectiva empresa.

3.03 Dinâmica da Execução

- Os requisitos que compõem estes Sistemas de Comunicação Telefônica deverão ser entregues instalados, ativados e testados, em condições plenas de operação e uso.
- Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado, que deverá apresentar ao Tribunal de Justiça da Bahia a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço, assim que iniciados os trabalhos.
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento prévio dos locais onde serão instalados os equipamentos e das condições técnicas da infraestrutura existente.
- Será de responsabilidade do CONTRATANTE, caso necessário, a regularização da instalação da central junto à Concessionária local de telefonia, incluindo taxas e demais encargos decorrentes.
- Durante a instalação dos equipamentos, os serviços de telefonia já existentes não poderão sofrer descontinuidade.
- A instalação dos equipamentos deverá ocorrer de modo a impactar de maneira mínima as atividades das unidades judiciárias, preferencialmente fora do horário do expediente das Unidades, devendo ser combinado previamente com o representante do CONTRATANTE na unidade.
- Tanto a infraestrutura de cabeamento existente (incluindo tubulações, caixas e passagem, etc.) quanto a que venha a ser instalada durante o período da prestação de serviço constituem e constituirão benfeitorias permanentes, inseparáveis do patrimônio do TJBA.
 - O cabeamento atualmente existente poderá ser utilizado pela CONTRATADA, devendo a mesma acrescentar o que for necessário para as tarefas de instalação e manutenção. O cabeamento a ser instalado pela Contratada passará a ser propriedade do TJBA, não podendo ser removido ao final do contrato.
- Caso o CONTRATANTE, por questões técnicas ou administrativas, venha a instalar ou substituir, a qualquer tempo, as linhas telefônicas por links digitais, a CONTRATADA deverá adequar ou substituir a central para que funcione nos novos moldes.

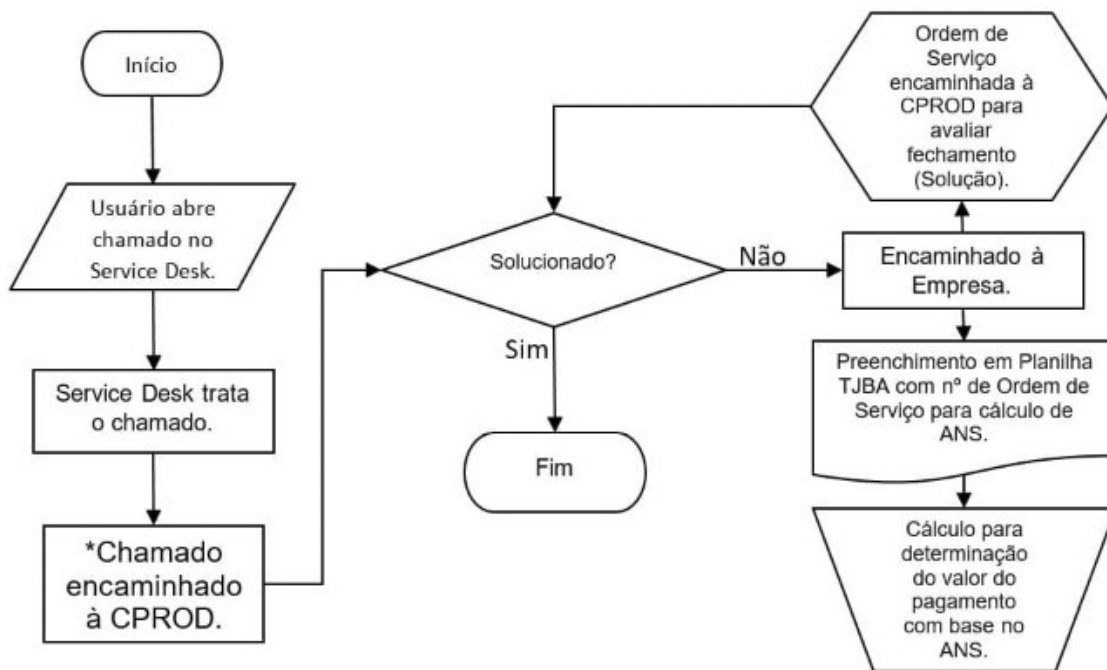
O fluxo de atendimento é descrito a seguir:





SETIM / DMO / CPROM

Fluxo do Processo de Chamados para Serviços de Telefonia



* CPROD faz verificação para possível resolução interna em caso de tratar-se de problema de ponto de rede.

Durante a vigência do contrato, o TJBA poderá realizar, conforme seu critério, reuniões técnicas e gerenciais com o fornecedor da solução, a fim de analisar as entregas das demandas requisitadas pelo Poder Judiciário, definindo as prioridades e estabelecendo um acordo de esforço e prazo para seu atendimento.

A CONTRATADA deverá providenciar o registro das reuniões, contemplando os acertos e as definições estabelecidos em comum acordo com o TJBA, posteriormente repassando ao TJBA toda a documentação originada a partir de tais reuniões, em mídia eletrônica.

3.04 Instrumentos Formais de Solicitação

A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, para abertura dos chamados e registro de incidentes, um atendimento remoto, em idioma português, através de número telefônico, e-mail e/ou sistema web, no horário das 8 às 18 horas, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.04.01 Prazos de Entrega dos Serviços

Todos os pedidos de instalação de nova central e respectiva rede e periféricos deverão ser executados e estar em funcionamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da Ordem de Serviço (OS).

No processo de transição do contrato, a substituição dos equipamentos em todas as unidades relacionadas no Anexo II deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Na data de expiração do contrato, todo o registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados aos atendimentos – atualizado até as últimas atividades efetuadas – deverão ter sido transferidos ao CONTRATANTE, sendo esta condição indispensável para a devolução da garantia contratual.

3.05 Atendimento aos Prazos do Serviço e/ou Acordo de Níveis de Serviço (ANS)



TJADM202042342V02



SETIM / DMO / CPROM

3.05.01 Garantia do Serviço e Manutenção

Cabe à CONTRATADA garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às glosas previstas no Acordo de Nível de Serviços (tópico 3.05.02) bem como às penalidades definidas no contrato e na legislação pertinente.

A prestação do serviço de manutenção nos equipamentos deverá ser realizada por profissional da empresa CONTRATADA, autorizado pelo TJBA, cabendo-lhe efetuar os ajustes na solução, conserto ou troca de peças defeituosas por novas, sem nenhum tipo de ônus para o TJBA.

Nos casos em que não seja possível o reparo do equipamento nas instalações do TJBA, o fornecedor será responsável pela retirada, na unidade, e devolução, no mesmo local, dos equipamentos para conserto ou reposição, sem ônus, junto ao TJBA. Caso o equipamento seja retirado de seu local de instalação original:

- Enquanto é realizado o reparo, e para não haver interrupção dos serviços, deverá ser disponibilizado equipamento de backup, admitindo-se a instalação de equipamento igual ou superior ao original, em perfeitas condições de uso e com a mesma configuração. Ao final do reparo, o equipamento original deverá ser devolvido ao local de origem, e somente, então, o chamado será considerado solucionado.
- Caso não seja possível o reparo do equipamento, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição definitiva por equipamento novo e de primeiro uso, de configuração igual ou superior.
- Deverá ser repassado à CONTRATANTE, no ato da remoção, a identificação do equipamento, a homologação da identificação pelo responsável designado pelo CONTRATANTE, bem como o motivo de sua remoção.

A empresa CONTRATADA compromete-se a manter registros de todos os chamados, constando o nome do técnico da empresa e uma descrição resumida do problema, disponibilizando-os à TJBA quando solicitado.

Quaisquer alegações, por parte do fornecedor, contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, etc) ou usuários (mau uso, etc.) do TJBA, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, os quais deverão ser homologados e reconhecidos pelo TJBA. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, o fornecedor deve prosseguir com o atendimento dos chamados.

A emissão de aceite dos serviços pelo TJBA não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o TJBA irá requerer por escrito a resolução dos problemas, ficando o fornecedor obrigado a recompor um nível de serviços condizente com os requisitos exigidos nesta contratação, podendo os pagamentos serem suspensos até que as dificuldades sejam completamente sanadas.

3.05.02 Acordo de Níveis de Serviço (ANS)

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da CONTRATADA será estabelecido e utilizado o Acordo de Níveis de Serviços (doravante ANS) entre as partes. O ANS deve ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que estará assumindo junto ao CONTRATANTE.

O valor a ser pago pela realização dos serviços objeto deste contrato será apurado em razão do cumprimento do ANS, podendo diante de eventuais imperfeições em sua execução, resultar em glosa no seu pagamento.

Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Os serviços serão avaliados com relação ao cumprimento dos prazos de atendimento definidos.

Todas as atividades só serão consideradas entregues após serem validadas e verificadas pelo TJBA, demonstrando o pleno cumprimento da CONTRATADA com o compromisso de qualidade assumido.

3.05.02.01 Definição de Prazos e Aferições



**SETIM / DMO / CPROM**

A contagem de tempo do chamado é iniciada pela data/hora (estampa temporal) do envio do e-mail do CONTRATANTE, da ligação telefônica com registro de protocolo e/ou envio de formulário eletrônico (no caso de disponibilização de sistemas via web).

Os tempos de atendimento e solução de problemas serão determinados em função do nível de prioridade de cada ocorrência, sendo este de definição exclusiva do CONTRATANTE. Os níveis de prioridade são indicados na Tabela 1 a seguir.

Prioridade	Descrição	Exemplos
1	O problema causa perda ou paralisação total do sistema ou solução. A inoperação é crítica para o negócio caracterizando uma emergência.	Central inoperante Mais de 30% dos ramais mudos Falta de comunicação com o digitronco ou linhas analógicas.
2	Falha de componentes ou módulos isolados não resultando em restrições substanciais. O problema causa pequena falha de funcionalidade, constituindo inconveniência, erro irrelevante ou comportamento incorreto que não impede a operação do sistema ou solução. Problema pontual que não afeta o negócio.	Ramal inoperante Configuração de ramal Mudança de ponto Ruído nas ligações.

Tabela 1 - Níveis de Prioridade

Para efeito de atendimento, deverá ser considerada a faixa de horário de 10 (dez) horas por dia, de 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados. Atendimentos fora dessa faixa de horário deverão ser acordados com o CONTRATANTE.

Atendimentos de chamados classificados como Prioridade 1, uma vez iniciados, não podem ser interrompidos até a sua finalização.

Tempos Máximos de Solução de Problemas para equipamentos alocados na Capital e Região Metropolitana de Salvador

A Tabela 2 a seguir detalha os tempos, em horas úteis, contados a partir da hora da abertura do chamado técnico, para solução dos problemas em função do nível de severidade da ocorrência. Por exemplo: a CONTRATADA terá, no caso de prioridade 1, o prazo de 4 horas úteis para resolução do problema.

Prioridade	Prazo
1	4 horas úteis
2	8 horas úteis

Tabela 2 – Prazos de Atendimento Capital**Tempos Máximos de Solução de Problemas para equipamentos alocados no Interior do Estado**

A Tabela 3 a seguir detalha os tempos, em dias úteis, contados a partir da hora da abertura do chamado técnico, para solução dos problemas em função do nível de severidade da ocorrência. Por exemplo: a CONTRATADA terá, no caso de prioridade 1, o prazo de dois dias úteis para resolução do problema.

Prioridade	Prazo
1	2 dias úteis
2	5 dias úteis

Tabela 3 – Prazos de Atendimento Interior**3.05.02.02 Atrasos e Glosas**

O não cumprimento dos prazos definidos anteriormente acarretará em glosas eventuais nos pagamentos da fatura total mensal, considerando todos os equipamentos instalados.

Para o estabelecimento da **remuneração mensal** da CONTRATADA define-se:

- Pagamento Completo (PC) [R\$]: valor total, considerando que a Contratada tenha como resultante do



**SETIM / DMO / CPROM**

cálculo do Valor Devido (VD) um número igual a zero, baseado no relatório de horas declarado pela CONTRATADA.

- Pagamento Efetivo (PE) [R\$]: valor efetivo a ser pago à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, referente ao mês de apuração do NSA.

Para estabelecimento dos **Indicadores** que permitem o cálculo do Nível de Serviço, a CONTRATADA deverá realizar os atendimentos conforme os prazos estabelecidos nas tabelas de tempos máximos para resolução de problemas.

O cálculo do ANS se dará da seguinte maneira:

- Será verificada a quantidade de Ordens Serviço (OS) executadas e entregues no mês corrente.
- Será calculada a quantidade de Ordens Serviço (OS) com prazo violado (V), de acordo com o total de atendimentos (T), de modo a se obter o percentual total de atendimento de ANS.
- A tolerância para atendimentos fora do prazo é de 10% de total de chamados no mês, ou seja, se a quantidade de chamados violados (V) for inferior a este valor não haverá desconto. Nesse caso, o Pagamento Efetivo (PE) será igual ao Pagamento Completo (PC):

$$PE = PC \quad (1)$$

- A partir de 10% de violações de prazo (V), o ANS será aplicado, descontados os 10% da tolerância. Nesse caso, o Pagamento Efetivo (PE) se dará através deste percentual multiplicado pelo Pagamento Completo (PC), conforme fórmula (2) a seguir:

$$PE = PC - (0,9 - (1 - V/T)) * PC \quad (2)$$

- A fórmula (2) somente será aplicada quando houver indicativo de glosa no nível de serviço, ou seja, quando houver mais de 10% de chamados violados. Caso contrário, será realizado o pagamento completo, conforme a fórmula (1).
- O valor total de desconto não excederá 30%.

Exemplos:

a. *Seja o quadro a seguir, o qual ilustra um cenário de cálculo hipotético:*

Manutenção Telefonia								
Nº Chamado	Prioridade	Região (Cap Int)	Local	Abertura	Prazo	Ordem de Serviço	Fechamento	ANS Violado
135489	1	Salvador	FRB	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	987	23/11/20 00:00	Sim
135490	2	Salvador	Imbuí	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	988	23/11/20 00:00	Sim
135491	2	Salvador	Sede	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	989	21/11/20 00:00	Não
135492	2	Salvador	Anexo 1	17/11/20 00:00	22/11/20 00:00	990	22/11/20 00:00	Não
135493	1	Salvador	Anexo 2	17/11/20 00:00	22/11/20 00:00	991	22/11/20 00:00	Não
135494	1	Capital	Imbuí	13/11/20 09:45	18/11/20 09:45	992	18/11/20 09:45	Não
135495	2	Lauro de Freitas	Fórum Criminal	13/11/20 09:59	18/11/20 09:59	993	18/11/20 09:59	Não
135496	2	Vitória da	Fórum	13/11/20	18/11/20	994	18/11/20 14:48	Não





SETIM / DMO / CPROM

		Conquista		14:48	14:48			
135497	2	Capital	Imbuí	16/11/20 09:06	21/11/20 09:06	995	21/11/20 09:06	Não
135498	1	Mundo Novo	Fórum	16/11/20 10:46	21/11/20 10:46	996	21/11/20 10:46	Não
135499	1	Itabuna	Fórum	16/11/20 11:20	21/11/20 11:20	997	21/11/20 11:20	Não
135500	2	Itabuna	Fórum	16/11/20 11:28	21/11/20 11:28	998	21/11/20 11:28	Não
135501	2	Tanque Novo	Fórum	16/11/20 14:17	21/11/20 14:17	999	21/11/20 14:17	Não
135502	2	Palmas de Monte Alto	Fórum	17/11/20 08:06	22/11/20 08:06	1000	22/11/20 08:06	Não
135503	1	Cruz das Almas	Fórum	17/11/20 11:49	22/11/20 11:49	1001	22/11/20 11:49	Não
135504	1	Capital	Mussurunga	17/11/20 14:56	22/11/20 14:56	1002	22/11/20 14:56	Não
135505	2	Capital	Imbuí	17/11/20 13:45	22/11/20 13:45	1003	22/11/20 13:45	Não
135506	2	Condeúba	Fórum	18/11/20 10:13	23/11/20 10:13	1004	23/11/20 10:13	Não
135507	2	Caetité	Fórum	19/11/20 08:07	24/11/20 08:07	1005	24/11/20 08:07	Não
135508	1	Feira de Santana	Fórum	19/11/20 09:59	24/11/20 09:59	1006	24/11/20 09:59	Não
135509	1	Capital	Imbuí	19/11/20 10:06	24/11/20 10:06	1007	24/11/20 10:06	Não
135510	2	Igaporã	Fórum	19/11/20 10:31	24/11/20 10:31	1008	24/11/20 10:31	Não
135511	2	Capital	Imbuí	19/11/20 14:26	24/11/20 14:26	1009	24/11/20 14:26	Não
135512	2	Capital	Imbuí	20/11/20 08:28	25/11/20 08:28	1010	25/11/20 08:28	Não
135513	1	Eunápolis	Juizado	20/11/20 09:00	25/11/20 09:00	1011	25/11/20 09:00	Não
135514	1	Lauro de Freitas	Fórum Criminal	23/11/20 09:31	28/11/20 09:31	1012	28/11/20 09:31	Não
135515	2	Santo Estevão	Fórum	23/11/20 10:33	28/11/20 10:33	1013	28/11/20 10:33	Não

Violados	
Total	27

Glosa ANS	0,000000%
Pag Completo	R\$ 30.000,00





SETIM / DMO / CPROM

ANSs Violados	2
ANS Padrão	90%
ANS Apurado	92,59%

Desconto	R\$ 0,00
Pag Efetivo	R\$ 30.000,00

No caso acima 2 (dois) de 27 (vinte e sete) chamados foram violados e o ANS apurado foi de 92,59%, o que não implica em glosa.

b. Considerando outro cenário hipotético:

Manutenção Telefonica								
Nº Chamado	Prioridade	Região (Cap Int)	Local	Abertura	Prazo	Ordem de Serviço	Fechamento	ANS Violado
135489	1	Salvador	FRB	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	987	23/11/20 00:00	Sim
135490	2	Salvador	Imbuí	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	988	23/11/20 00:00	Sim
135491	2	Salvador	Sede	16/11/20 00:00	21/11/20 00:00	989	21/11/20 00:00	Não
135492	2	Salvador	Anexo 1	17/11/20 00:00	22/11/20 00:00	990	22/11/20 00:00	Não
135493	1	Salvador	Anexo 2	17/11/20 00:00	22/11/20 00:00	991	22/11/20 00:00	Não
135494	1	Capital	Imbuí	13/11/20 09:45	18/11/20 09:45	992	18/11/20 09:45	Não
135495	2	Lauro de Freitas	Fórum Criminal	13/11/20 09:59	18/11/20 09:59	993	18/11/20 09:59	Não
135496	2	Vitória da Conquista	Fórum	13/11/20 14:48	18/11/20 14:48	994	18/11/20 14:48	Não
135497	2	Capital	Imbuí	16/11/20 09:06	21/11/20 09:06	995	21/11/20 09:06	Não
135498	1	Mundo Novo	Fórum	16/11/20 10:46	21/11/20 10:46	996	21/11/20 10:46	Não
135499	1	Itabuna	Fórum	16/11/20 11:20	21/11/20 11:20	997	21/11/20 11:20	Não
135500	2	Itabuna	Fórum	16/11/20 11:28	21/11/20 11:28	998	21/11/20 11:28	Não
135501	2	Tanque Novo	Fórum	16/11/20 14:17	21/11/20 14:17	999	23/11/20 14:17	Sim
135502	2	Palmas de Monte Alto	Fórum	17/11/20 08:06	22/11/20 08:06	1000	22/11/20 08:06	Não
135503	1	Cruz das Almas	Fórum	17/11/20 11:49	22/11/20 11:49	1001	22/11/20 11:49	Não
135504	1	Capital	Mussurunga	17/11/20	22/11/20	1002	22/11/20 14:56	Não





SETIM / DMO / CPROM

				14:56	14:56			
135505	2	Capital	Imbuí	17/11/20 13:45	22/11/20 13:45	1003	22/11/20 13:45	Não
135506	2	Condeúba	Fórum	18/11/20 10:13	23/11/20 10:13	1004	23/11/20 10:13	Não
135507	2	Caetité	Fórum	19/11/20 08:07	24/11/20 08:07	1005	24/11/20 08:07	Não
135508	1	Feira de Santana	Fórum	19/11/20 09:59	24/11/20 09:59	1006	24/11/20 09:59	Não
135509	1	Capital	Imbuí	19/11/20 10:06	24/11/20 10:06	1007	24/11/20 10:06	Não
135510	2	Igaporã	Fórum	19/11/20 10:31	24/11/20 10:31	1008	24/11/20 10:31	Não
135511	2	Capital	Imbuí	19/11/20 14:26	24/11/20 14:26	1009	24/11/20 14:26	Não
135512	2	Capital	Imbuí	20/11/20 08:28	25/11/20 08:28	1010	25/11/20 08:28	Não
135513	1	Eunápolis	Juizado	20/11/20 09:00	25/11/20 09:00	1011	25/11/20 09:00	Não
135514	1	Lauro de Freitas	Fórum Criminal	23/11/20 09:31	28/11/20 09:31	1012	28/11/20 09:31	Não
135515	2	Santo Estevão	Fórum	23/11/20 10:33	28/11/20 10:33	1013	28/11/20 10:33	Não

Violados	
Total	27
ANSs Violados	3
ANS Padrão	90%
ANS Apurado	88,89%

Glosa ANS	1,111111%
Pag Completo	R\$ 30.000,00
Desconto	-R\$ 333,33
Pag Efetivo	R\$ 29.666,67

Nesse caso, 3 (três) de 27 (vinte e sete) chamados foram violados e o ANS apurado foi de 88,89%, o que implica em glosa de 1,111%.

3.06 Acompanhamento da Execução

O preposto, indicado pela CONTRATADA como seu representante na reunião de alinhamento, possuirá atribuições de Gerente do Contrato, e será o responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, administrativas e outras correlatas, referentes ao andamento contratual. Este serviço, de gerenciamento do contrato e dos diversos serviços nele contemplados, será prestado sem ônus específico.

Pela parte do CONTRATANTE, as decisões operacionais serão tomadas pela Diretoria de Informática através da CPROD – Coordenação de Produção e Comunicação, que será incumbida de fiscalizar a execução e efetuar as notificações pertinentes, podendo exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.





SETIM / DMO / CPROM

Para facilitar o planejamento e o controle de execução dos serviços, o Gerente do Contrato e o Coordenador da CPROD efetuarão reuniões periódicas, podendo este último, em atenção a circunstâncias específicas, dispensar reuniões programadas ou convocar, em caso de necessidade, reuniões extraordinárias, às que o Gerente do Contrato deverá concorrer no prazo máximo de dois dias úteis.

Adicionalmente, toda a coordenação técnica e administrativa (planejamento dos serviços, logística de execução, controle da frequência dos técnicos, cumprimento de férias e demais obrigações trabalhistas etc.) será também responsabilidade do Preposto da CONTRATADA.

Como meios de comunicação oficiais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser utilizados os seguintes:

- Portal de atendimento (com usuário e senha);
- E-mail;
- Termo de Notificação.

Os documentos relacionados acima terão validade legal para fins de aferição de resultados, comprovação, contestação, entre outros.

A emissão de aceite dos serviços pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, sem ônus adicional, durante a execução dos serviços. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços, o CONTRATANTE requererá, por escrito, a resolução dos problemas, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar, junto ao fabricante, a recomposição do nível de serviços condizente com as exigências desta contratação.

3.07 Recebimento Provisório e Definitivo

Terminado cada mês de prestação dos serviços, o representante do CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis, após a entrega de todas as ordens de serviço, o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, onde constará a porcentagem do valor a ser pago, proporcionalmente, de acordo com o nível de serviço prestado (ANS – Acordo de Nível de Serviço).

Caso a realização dos serviços, não alcance os objetivos estabelecidos da relação contratual, importará em pagamento proporcional pelo realizado seguindo os critérios e forma estabelecidos no tópico 3.05.

Os ajustes visam assegurar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA o recebimento dos serviços, mesmo sob eventuais imperfeições na sua execução, com a dedução prevista no artigo 164 da Lei Estadual nº 9.433/05.

A CONTRATADA poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, impugnar o Relatório, devendo justificar cada item de sua discordância, acompanhando provas, e indicar o valor final para faturamento que entende adequado. A não impugnação implica em aceitação do conteúdo original do relatório.

Caso haja impugnação, o CONTRATANTE avaliará as alegações e poderá promover diligências, apresentando a seguir o relatório final da avaliação da impugnação com indicação do efetivo valor devido.

O pagamento dos serviços somente ocorrerá após mútuo acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na lei.

Aceito o relatório, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, reservando-se o CONTRATANTE o direito de não atestá-la para o pagamento se os dados constantes estiverem em desacordo com os contidos no relatório final ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização das desconformidades.

Mesmo após o recebimento definitivo, o aceite do relatório não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela correção dos erros que venham a ser posteriormente identificados.

3.08 Forma de Pagamento

Os pagamentos devidos à CONTRATADA deverão observar o roteiro apresentado no edital e terão por base os valores das centrais e respectivos periféricos a serem disponibilizados, conforme cotados na proposta vencedora.





SETIM / DMO / CPROM

O pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo Gestor do Contrato ou substituto. O atesto na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento. Na ausência do gestor, o atesto será dado por gestor substituto.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

A efetivação e aceite de quaisquer serviços não previstos só poderão ocorrer mediante aprovação formal do CONTRATANTE.

3.09 Transferência de Conhecimento

Após a instalação dos equipamentos e dispositivos relacionados, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento de operação para 4 (quatro) técnicos do CONTRATANTE que serão incumbidos da gestão do contrato.

Na sede do Tribunal de Justiça, Fórum Ruy Barbosa e Varas Criminais, imediatamente após instalação e comissionamento dos equipamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado para permanecer nas dependências das Unidades, durante 2 (dois) dias em horário integral, instruindo e treinando os usuários e operadoras quanto ao uso das facilidades de operação dos aparelhos telefônicos.

Como meio complementação e fixação do treinamento, deverá ser fornecido um guia de usuário, em Português do Brasil, com informações claras, objetivas e de fácil entendimento sobre o uso dos aparelhos analógicos e digitais ou IP.

Adicionalmente, durante toda a vigência do contrato, A CONTRATADA deverá transmitir aos técnicos do CONTRATANTE todo o conhecimento acerca dos produtos resultantes da execução das atividades.

Além do treinamento, os meios utilizados para essa transferência serão previamente acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo consistir em um ou uma combinação dos seguintes meios:

- Divulgação eletrônica
- Base de conhecimentos
- Registro de lições aprendidas
- Registro de soluções alternativas utilizadas
- Registro de ocorrências, conhecimentos e procedimentos relacionados a cada sistema
- Documentação de melhores práticas
- Reuniões e suas respectivas atas
- Relatórios periódicos
- Ferramentas de comunicação em geral: videoconferência, chat, e-mail

3.09.01 Transição Contratual

3.09.01.01 Transferência final de conhecimentos

Ao final deste contrato a CONTRATADA deve, em conformidade com o parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/93, promover transição contratual e repassar para o CONTRATANTE e/ou para a nova contratada todos os dados, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços.

3.09.01.02 Reunião de Alinhamento

A reunião de alinhamento entre o CONTRATANTE e a nova CONTRATADA será realizada com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

A reunião realizar-se-á no endereço do CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo CONTRATANTE, através dos Gestores do Contrato.

Nessa reunião a CONTRATADA deverá:





SETIM / DMO / CPROM

- Apresentar oficialmente seu INTERLOCUTOR (Preposto)
- Fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação técnica operacional e profissional exigidos no tópico 3.11.

Ainda durante a reunião, o TJBA apresentará à CONTRATADA um cronograma de implantação dos serviços, especificando os prazos e os locais onde serão instalados os novos equipamentos, em substituição aos equipamentos do contrato anterior.

3.09.01.03 Passagem de Serviço

Consiste na substituição dos equipamentos pertencentes ao contrato vigente pelos equipamentos do novo contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Durante este período, a nova CONTRATADA deverá efetuar a implantação dos serviços nos locais indicados previamente pelo TJBA, no cronograma entregue na reunião de alinhamento.

Cabe ressaltar que o prazo de 90 (noventa) dias para a passagem de serviço não implicará em sobreposição de contratos, já que cada equipamento retirado deverá ser excluído do contrato vigente, na data de retirada, e o equipamento instalado em substituição ao anterior deverá ser incluído no novo contrato, a partir da data de instalação. Portanto, durante esse período de 90 (noventa) dias, haverá a possibilidade de pagamento proporcional de cada equipamento substituído, a depender da data da substituição, na seguinte base: o valor correspondente ao tempo de uso do equipamento retirado naquele mês será pago à contratada vigente, enquanto à nova contratada será pago o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso do novo equipamento no mês de referência.

3.09.01.04 Devolução de recursos materiais

Todo o serviço será executado pela CONTRATADA com recursos próprios. No entanto, caso seja necessário, eventualmente, a utilização de qualquer equipamento cedido pelo TJBA como recurso adicional para execução das tarefas demandadas, como computadores e notebooks, a CONTRATADA se compromete a devolvê-los ao término da utilização e/ou da vigência do contrato.

Todos os equipamentos que fazem parte do objeto do contrato deverão ser removidos pela CONTRATADA ao final da vigência contratual, no prazo máximo de 3(três) meses, mediante cronograma apresentado por equipe do TJBA, a fim de sincronizar a substituição dos equipamentos e o início dos serviços do novo contrato. Ao fim deste prazo, os equipamentos não removidos poderão receber a destinação que melhor convier ao TJBA.

3.09.01.05 Revogação de perfis de acesso

Ao término do contrato, serão revogados todos os perfis de acesso da CONTRATADA, ressalvada a seguinte situação:

- Profissionais envolvidos na passagem do serviço para a nova CONTRATADA terão seus perfis mantidos até a total conclusão desta atividade.

3.09.01.06 Eliminação de caixas postais

Ao término do contrato, serão eliminadas as contas de e-mail de profissionais da CONTRATADA, sendo mantidas apenas as contas dos profissionais envolvidos na passagem do serviço para a nova CONTRATADA.

3.09.02 Encerramento Abrupto do Contrato

Poderá haver interrupção contratual em caso de descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA, em cujo caso aplicar-se-ão as penalidades cabíveis na legislação e no instrumento de contrato.

Os procedimentos indicados de transferência de conhecimento visam à garantia de continuidade do serviço quando do encerramento do contrato de forma abrupta. Em caso de encerramento abrupto do contrato:

- Os servidores do CONTRATANTE que participaram da transferência de conhecimento deverão dar continuidade aos serviços essenciais do TJBA.
- Deverá ser iniciado imediato planejamento de nova contratação.





SETIM / DMO / CPROM

3.10 Direitos de Propriedade Intelectual

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada como resultado da prestação de serviços, objeto da contratação.

Entende-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica.

A CONTRATADA fica proibida de comercializar a documentação supracitada que seja produzida no escopo específico da realização deste objeto, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9609/98 em caso de descumprimento desta determinação.

A utilização de soluções ou componentes proprietários da CONTRATADA ou de terceiros na execução dos serviços relacionados ao presente contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo TJBA.

3.11 Qualificação Técnica Profissional

A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais por ela disponibilizados e o prazo contratual, assumindo toda a responsabilidade trabalhista e de normas de segurança do trabalho, além dos impostos e tributos aplicáveis. Estes profissionais deverão dispor de ferramentas e insumos necessários e suficientes à execução dos serviços.

Em oportunidade da assinatura do contrato, o ADJUDICATÁRIO deverá comprovar a regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional da Profissão.

3.12 Descumprimento das Obrigações Contratuais

Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário nº 12/2003 e nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no Art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o Art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei, bem como não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

4. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

4.1. Arquitetura Tecnológica – Requisitos Mínimos da Solução

4.1.1 Características Técnicas Comuns a todas as Centrais de Comutação

- Caso sejam importadas, deverão possuir o CNPJ do importador na embalagem.
- O PABX deverá estar preparado para receber interfaces analógicas e/ou digitais RDSI (links E1 CAS R2 ou ISDN), bem como suportar software de tarifação.



TJADM202042342V02



SETIM / DMO / CPROM

- As centrais deverão conter segurança na transmissão de dados, programação de bloqueio, mudança temporária de classe de serviço por senha, bloqueio de ligações, serviço noturno, reconhecimento do número telefônico do assinante e, se necessário, a função chefe/secretária e outras facilidades.
- Os ramais deverão suportar, no mínimo, as seguintes categorias:
 - Restrito: Habilitado a realizar ligações apenas internas, ramal-ramal.
 - Semi-restrito: Habilitado a realizar ligações internas, locais e DDD fixo.
 - Semiaberto: Habilitado a realizar ligações internas, locais fixo e celular, bem como, DDD fixo.
 - Aberto: Habilitado a realizar ligações internas, locais fixo e celular, DDD fixo e celular.
- Todos os ramais e respectivos aparelhos deverão suportar a função de bloqueio por senha (cadeado eletrônico).
- As centrais telefônicas deverão possuir recursos de gerenciamento.
- Todos os ramais devem permitir serviço de desvio e captura de chamadas, repetição do último número discado e transferência nas chamadas de entrada e saída.
- A chamada em espera deverá ter música ou gravação fornecida pela CONTRATADA e previamente aprovada pela CONTRATANTE.
- Cada central a ser disponibilizada deve:
 - Possuir portas para ramais analógicos e digitais ou IP;
 - Permitir a configuração “hotline”;
 - A função hotline permite que um ramal, ao sair do gancho, gere automaticamente uma chamada para um número programado na Agenda do sistema.
 - Permitir o uso de DDR (Discagem Direta a Ramal);
 - Ter capacidade de backup de configuração;
 - Implementar sinalização visual de circuito terminal de linha-tronco fora de serviço e de falta de energia;
 - Possibilitar serviço noturno, de modo que as chamadas externas encaminhadas para operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramal ou grupos de ramais pré-determinados;
 - Permitir o serviço de identificação de chamada (BINA);
 - Permitir desvio para destino fixo;
 - Permitir desvio de sistema em caso de ocupado;
 - Permitir desvio de sistema em caso de não atendimento;
 - Permitir desvio de sistema em caso de não perturbe.
- As centrais que utilizem troncos analógicos deverão atender, ainda, às seguintes condições:
 - Os equipamentos ofertados deverão suportar canal para atendimento automático, devendo conter uma árvore de opções para que o usuário possa ser direcionado a outro setor sem que precise passar pela telefonista.
 - A produção e gravação da mensagem de voz para a Unidade de Resposta Automática (URA) será de responsabilidade da CONTRATADA, obedecendo ao texto, ou áudio, fornecido pela CONTRATANTE.
 - As unidades de resposta automática são usadas nas comarcas menores, que não possuem telefonistas. Atualmente, 119 comarcas contam com URAs. Porém, muitas delas são idênticas, utilizando apenas 15 tipos de gravação. Em princípio, serão mantidas as gravações existentes, mas, surgindo a necessidade de novas gravações, a contratada deverá providenciá-las sem custo.
 - O sistema de atendimento automático será implementado apenas nas centrais que o CONTRATANTE determinar.





SETIM / DMO / CPROM

4.1.2. Requisitos Exclusivos para o LOTE 1

4.1.2.1 Características Adicionais dos Equipamentos

Além de atenderem a todas e cada uma das exigências mínimas comuns a todas as centrais, os equipamentos de grande porte (Lote 1) deverão possuir as seguintes características adicionais específicas:

- No prédio sede do Tribunal de Justiça (Centro Administrativo) e Anexos 1 e 2 haverá uma única central telefônica, sendo os prédios Anexos atendidos por uma bandeja remota ligada à central através de fibra ótica já instalada ou recurso equivalente que dispense a passagem de cabos individuais para os ramais. À semelhança do cabeamento, essa interligação, caso a CONTRATADA não queira utilizar a já disponível, constituir-se-á em benfeitoria permanente, incorporando-se em forma definitiva ao patrimônio do CONTRATANTE.
- Todos os equipamentos necessários à implantação das soluções tratadas neste termo de referência, incluindo switches, são responsabilidades da CONTRATADA.
- A central a ser disponibilizada deverá apresentar escalabilidade até 2000 ramais no Tribunal de Justiça/Anexos, até 800 ramais no Fórum Ruy Barbosa e até 600 ramais no Fórum Criminal.
- A central a ser disponibilizada deverá obedecer às seguintes características:
 - Tecnologia Digital (CPA-T), com comutação TDM.
 - Suporte ao protocolo SIP (RFC 3261) para terminais e conexão com a operadora.
 - Transmissão de fax via protocolo T.38 ou similar;
 - Multi-conferência de até cinco grupos de seis partes, permitindo que:
 - Participantes de conferências possam discar de fora da empresa e participar das reuniões.
 - Um membro da conferência coloque a conferência em espera para ativar outra função.
 - Qualquer membro da conferência efetue a inclusão de mais usuários sem interrupção da conferência em curso.
 - Possibilitar encaminhamento de chamada.
 - Permitir o uso da facilidade DDR, sem o uso de “hardware” externo adicional.
 - Possibilitar plano de numeração de ramais fechado ou aberto.
 - Quando fechado, possibilitar plano de numeração de até 04 dígitos.
 - Possibilitar a manutenção, a substituição e o agregado de novos módulos sem desligar a central nem interromper o funcionamento dos módulos restantes.
 - O sistema não deve perder as suas configurações quando reiniciado ou desligado.
 - Possibilitar o uso de rotas analógicas e digitais.
 - Possibilitar direcionamento para rota alternativa, caso a rota principal esteja congestionada ou interrompida.
 - Possibilitar a implementação de seleção e acesso à Rota de Menor Custo (“LCR – LeastCostRoute”).
 - Permitir o bloqueio/acesso às rotas principais/alternativas, bem como estabelecer prioridades de ocupação de rotas.
 - Nos casos em que a solução a ser instalada utilize bandejas/armários remotos, os ramais conectados a esses pontos de acesso deverão ser vistos pelo sistema como se estivessem conectados à unidade de comando do sistema central.
 - Todas as portas existentes nos pontos de acesso, tais como correio de voz e tarifação devem ser totalmente integrados em aplicações centralizadas.
 - Permitir o gerenciamento remoto.
 - Permitir monitoração remota via SNMP.
 - O equipamento deve suportar os seguintes entroncamentos: RDSI, E1 Digital CAS, DTMF e SIP.
 - Nos casos em que o número de ramais instalados seja inferior à capacidade total da central, os aparelhos não utilizados deverão ser fornecidos sob demanda, sem ônus.





SETIM / DMO / CPROM

4.1.2.2. Sistema de Bilhetagem e Tarifação

- Deve ser fornecido e instalado um sistema de tarifação e bilhetagem para a central de comutação.
- O sistema de tarifação deverá ser acessível via Web.
- Deverá permitir backup total da configuração dos bancos de dados, bem como dos bilhetes.
- Deverá exportar dados de tarifação nos formatos CSV, XLS e PDF.
- Deve possuir recurso de agendamento de relatórios.
- Durante a verificação de qualquer item acima, em nenhum momento a central telefônica poderá deixar de funcionar ou sofrer perdas de comunicação de voz ou dados.
- Deverá prover a tarifação de todos os ramais.
- Cada chamada, tarifada ou não, deve gerar um registro (CDR – call detail record) com, no mínimo, as seguintes informações:
 - O número do assinante chamador (Assinante “A”).
 - O número do assinante chamado (Assinante “B”).
 - A data e hora do início da chamada.
 - O tempo de duração da chamada.
 - O número do telefone que receberá a tarifação.
 - A identificação do dispositivo que gravou a bilhetagem.
 - Identificador único do Bilhete / CDR.
 - Registro dos números adicionais utilizados para rotear ou cobrar a chamada.
 - A rota pela qual a chamada entrou na central.
 - A rota pela qual a chamada saiu da central.
- Todos os relatórios deverão ser apresentados em português.

4.1.3. Características dos Terminais Digitais ou IP

- Os telefones digitais ou IP deverão ser todos do mesmo fabricante – não necessariamente do mesmo da central e dos aparelhos analógicos – e preferencialmente de cor única, preta cinza ou grafite escuro, com as seguintes características mínimas:
 - Telealimentação por par metálico.
 - Display de, no mínimo, 2 linhas de texto, com capacidade mínima de 24 caracteres por linha, em português do Brasil.
 - Conversação em viva-voz full duplex.
 - Operação “chefe-secretária”.
 - Estabelecimento de ligações sem retirada do monofone do gancho.
 - Áudio conferência com monofone no gancho.
 - Indicação da existência de mensagens no serviço de correio de voz.
 - Teclas de função fixa de navegação dos menus, volume, viva-voz e transferência.
 - Mapeamento posicional para as teclas de função programáveis, Informação de Data/Hora, identificação do ramal, número da chamada recebida ou perdida.
 - Mínimo de 8 teclas de discagem abreviada ou funções programáveis com LED de sinalização.
 - Manual de instruções em português do Brasil.
- No caso dos ramais IP, eles deverão ser alimentados exclusivamente por PoE (power over ethernet), não sendo permitido o uso de fontes de alimentação no ambiente do usuário.

4.1.4. Características dos Terminais Analógicos

- Os telefones analógicos deverão ser todos do mesmo fabricante – não necessariamente do mesmo da central e dos aparelhos digitais – e preferencialmente de cor única, preta, cinza ou grafite escuro, com as seguintes características mínimas:
 - Tele alimentação por par metálico.





SETIM / DMO / CPROM

- Modos de discagem por tom e pulso.
- Teclas de rediscagem de último número.
- Montagem em mesa e parede.
- Manual de instruções em português.

4.1.5. Sistema de Suprimento Emergencial de Energia

- Todas e cada uma das centrais instaladas deverão contar com sistemas de suprimento emergencial de energia elétrica.
- O sistema de suprimento de energia elétrica emergencial e o seu conjunto de baterias associado deve garantir o funcionamento do sistema das centrais por, no mínimo, 2 horas (Lote 1) e 1 hora (lote 2).
- Todo o sistema de suprimento de energia elétrica deve contar com proteção contra sobretensões, sobrecorrentes e curtos-circuitos.

4.1.6. Sistema de Distribuição de Linhas e Cabos (DG)

- O sistema de distribuição de linhas e cabos deve seguir as normas e práticas ABNT/NBR e Telebras.
- Quadros de distribuição de Jumpers ou Sistemas de Cabeamento que estejam, por qualquer razão, fora do padrão, deverão ser readequados de acordo com as normas e práticas acima indicadas.
- Os cabos de “patch cords” / “jumper” não devem exceder 5m.
- “Jumpers” de Linhas Privativas de Comunicação de Dados (LPCD) para ramais devem ser diferenciados por cor dos “Jumpers” utilizados para os demais links (Digitroncos, Linhas analógicas etc.).
- O conjunto deve contar com sistemas de proteção elétrica similares aos utilizados em DGs de centrais públicas.
- Nos casos em que a unidade judiciária possua caixa de entrada padrão fora do imóvel, deverá a CONTRATADA executar os serviços de obras e complementação até o imóvel, cabendo ao CONTRATANTE a homologação final.

4.1.7. Administração do Sistema de Fiação, Cabeamento e Dutos (malha)

- A CONTRATADA deverá identificar e manter o registro de todos os componentes do sistema de cabeamento. Todas as mudanças devem ser registradas e comunicadas ao CONTRATANTE.
- As terminações realizadas devem estar dispostas em tabelas mostrando o local de origem, porta, comprimento do meio de transmissão utilizado, número sequencial do componente de terminação, área de Trabalho, prédio e pavimento.
- Os meios de transmissão devem estar dispostos em tabelas de arquivos com dados referentes a tipos de cabos, diâmetro dos condutores, número de pares, local e portas de terminações de origem e destino, pares não utilizados, pares danificados, aplicações em uso, emendas no percurso e pontos de consolidação de cabos utilizados.
- Os caminhos de dutos devem estar dispostos em tabelas que identifiquem a origem e o destino, tipo de caminho, material, comprimento, número de curvas, caixa de passagem de distribuição, ocupação atual e máxima.
- Os espaços devem constar em tabelas com as respectivas terminações utilizadas, número de pares, equipamentos constantes da sala, localização física no pavimento, prédio e campus.
- Os componentes ligados ao aterramento ou à vinculação devem constar em uma tabela, com valores de resistência à terra, número de barras e cordoalha de vinculação, posição física do eletrodo de aterramento e número de origem e destino dos cabos e barras de cobre.
- Os documentos listados devem ser entregues em formato digital.
- Os cabos ou fios deverão ser dimensionados para a capacidade total de cada equipamento, colocados nos dutos existentes ou que venham a ser instalados pela CONTRATADA, deixando, pelo menos, 20% como “folga técnica” para futuras ampliações.
- Para a identificação de cabos, conexões, caixas de passagens e shafts, deverão ser utilizados códigos a serem indicados pelo CONTRATANTE com antecedência em relação ao início dos serviços.

4.2 Requisitos de Segurança da Informação





SETIM / DMO / CPROM

A CONTRATADA, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, assinará Termo de Confidencialidade (Anexo V) em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação. O termo visa assegurar que a CONTRATADA manterá sigilo, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- Sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido.
- Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela CONTRATADA em função da prestação dos serviços, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato.
- Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes.
- Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de equipamentos.
- A CONTRATADA não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá, ainda, submeter seus profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

Política de Segurança

- O fornecedor não poderá armazenar consigo qualquer documento técnico que contemple configurações e regras de segurança aplicadas nos equipamentos implantados na rede do TJBA.
- Todos os perfis de acesso e caixas postais eventualmente concedidos ao fornecedor deverão ser imediatamente excluídos após o término do contrato.
- O TJBA terá propriedade sobre todos os dados, documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação.
- O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo TJBA durante a realização de atividades nas dependências do CONTRATANTE.
- Não será permitida intervenção nas bases de dados, a menos que haja autorização expressa e formal da área gestora dos sistemas.
- A inclusão de componentes de software proprietários sem prévia e expressa autorização do Poder Judiciário da Bahia é vedada em qualquer das etapas de execução dos serviços.





05. MODELOS A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Os anexos a seguir contêm os modelos de:

- Anexo II – Relação Atual de Centrais.
- Anexo III - Definições.
- Anexo IV - Proposta comercial.
- Anexo V - Termo de Confidencialidade.
- Anexo VI - Termo de Nomeação de Preposto.





SETIM / DMO / CPROM

ANEXO II

RELAÇÃO ATUAL DE UNIDADES COM CENTRAIS INSTALADAS

A relação abaixo expõe a situação atual de centrais instaladas e que deverão ser substituídas, integralmente e sem interrupção dos serviços, no prazo de 90 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Não necessariamente cada central deverá ser substituída por uma configuração idêntica. Em alguns casos, atendendo indicação expressa do gestor do contrato, será instalada uma central de maior capacidade, situação já prevista nos quantitativos listados no modelo de proposta (Anexo III).

O modelo de proposta inclui, ainda, quantitativos adicionais para instalação posterior, sob demanda, que deverão ser fornecidos e instalados no prazo de quinze dias, contados a partir da data da solicitação respectiva.

Lote 1

Item	Localidade
6 digitroncos, 700 ramais digitais e 700 analógicos	Sede e Anexo 1
2 digitroncos, 200 ramais digitais e 400 analógicos	Anexo 2
2 digitroncos, 200 ramais digitais e 400 analógicos	Fórum Ruy Barbosa
2 digitroncos, 50 ramais digitais e 350 analógicos	Fórum Criminal de Sussuarana

Lote 2

Unidade	Tipo	Central	Comarca
2º Juizado Criminal Itapuã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Salvador
Alagoinhas	5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Alagoinhas
Almoxarifado	4	1 digitronco, 5 ramais digitais e 55 analógicos	Salvador
Amargosa	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Amargosa
Amélia Rodrigues	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Amélia Rodrigues
Anagé	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Anagé
Andaraí	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Andaraí
Antas	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Antas
Araci	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Araci
Baianópolis	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Baianópolis
Barra	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Barra
Barra do Choça	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Barra do Choça
Barra do Estiva	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Barra do Estiva
Barra do Mendes	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Barra do Mendes
Barreiras Fórum Novo	5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Barreiras





SETIM / DMO / CPROM

Barreiras Juizado	8	8 troncos, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Barreiras
Belmonte	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Belmonte
Belo Campo	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Belo Campo
Bom Jesus da Lapa	6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Bom Jesus da Lapa
Brumado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Brumado
Brumado - JEC / JDC / JCC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Brumado
Buerarema	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Buerarema
Cachoeira	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Cachoeira
Caculé	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Caculé
Caetité	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Caetité
Camacã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Camacã
Camaçari	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Camaçari
Camamu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Camamu
Campo Formoso	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Campo Formoso
Canarana	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Canarana
Canavieiras	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Canavieiras
Canavieiras JEC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Canavieiras
Candeias	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Candeias
Cândido Sales	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Cândido Sales
Cansanção	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Cansanção
Capela do Alto Alegre	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Capela do Alto Alegre
Capim Grosso	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Capim Grosso
Caravelas	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Caravelas
Carinhanha	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Carinhanha
Casa dos Serventuários	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Salvador
Casa Nova	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Casa Nova
Castro Alves	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Castro Alves
Catú	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Catú
Central	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Central
Central de Flagrantes	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Salvador
Centro Médico/Odonto	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Salvador





SETIM / DMO / CPROM

Chorrochó	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Chorrochó
Cícero Dantas	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Cícero Dantas
Cícero Dantas – Juizado	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Cícero Dantas
Cipó	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Cipó
Coaraci	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Coaraci
Cocos	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Cocos
Conceição do Almeida	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Conceição do Almeida
Conceição do Coité – Novo Fórum	9	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Conceição do Coité
Conceição do Jacuípe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Conceição do Jacuípe
Conde	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Conde
Condeúba	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Condeúba
Coração de Maria	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Coração de Maria
Coribe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Coribe
Correntina	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Correntina
Cotegipe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Cotegipe
Cruz das Almas	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Cruz das Almas
Curaçá	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Curaçá
Dias D'Ávila	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Dias D'Ávila
Encruzilhada	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Encruzilhada
Entre Rios	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Entre Rios
Esplanada	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Esplanada
Euclides da Cunha – Fórum	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Euclides da Cunha
Euclides da Cunha – JCC / JEC / JDC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Euclides da Cunha
Eunápolis	6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Eunápolis
Eunápolis - JCC / JEC / JDC	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Eunápolis
Feira de Santana	1	2 digitroncos, 5 ramais digitais e 115 analógicos	Feira de Santana
Feira de Santana – Juizado	8	8 troncos, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Feira de Santana
Feira de Santana – Vara Violência Doméstica	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Feira de Santana
Formosa do Rio Preto	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Formosa do Rio Preto
Fórum Regional do Imbuí	1	2 digitroncos, 5 ramais digitais e 115 analógicos	Salvador
Gandu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Gandu





SETIM / DMO / CPROM

Gandu – JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Gandu
Gentio do Ouro	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Gentio do Ouro
Governador Mangabeira	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Governador Mangabeira
Guanambi	9	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Guanambi
Guanambi – JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Guanambi
Guaratinga	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Guaratinga
Iaçú	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Iaçú
Ibicaí	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ibicaí
Ibirapuã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ibirapuã
Ibirataia	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ibirataia
Ibotirama	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Ibotirama
Igaporã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Igaporã
Iguaí	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Iguaí
Ilhéus	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Ilhéus
Inhambupe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Inhambupe
Ipiaú	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ipiaú
Ipiaú – Juizado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ipiaú
Ipirá	5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Ipirá
Iraquara	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Iraquara
Irará	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Irará
Irará – Novo Fórum	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Irará
Irecê	5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Irecê
Itabela	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itabela
Itaberaba	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Itaberaba
Itaberaba – JDC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itaberaba
Itabuna – Novo Fórum	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Itabuna
Itacaré	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itacaré
Itagibá	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itagibá
Itajuípe	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Itajuípe
Itamaraju – Fórum	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Itamaraju
Itamaraju – JCC / JEC / JDC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itamaraju



**SETIM / DMO / CPROM**

Itambé	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itambé
Itanhém	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itanhém
Itaparica / Vera Cruz	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Itaparica
Itapetinga	9	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Itapetinga
Itapicuru	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itapicuru
Itarantim	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Itarantim
Itiúba	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itiuba
Itororó	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Itororó
Ituaçu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ituaçu
Ituberá	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ituberá
Jacaraci	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jacaraci
Jacobina	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Jacobina
Jacobina – Extra Judiciais	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jacobina
Jacobina – Juizado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jacobina
Jaguaquara	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Jaguaquara
Jaguarari	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jaguarari
Jequié	4	1 digitronco, 5 ramais digitais e 55 analógicos	Jequié
Jeremoabo	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jeremoabo
Jitaúna	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Jitaúna
João Dourado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	João Dourado
Juazeiro	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Juazeiro
Juizado da Faculdade Ruy Barbosa	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Salvador
Juizado Liberdade (Largo do Tanque)	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Salvador
Laje	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Laje
Lapão	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Lapão
Lar Harmonia	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Salvador
Lauro de Freitas – Criminal	7	1 digitronco, 5 ramais digitais e 21 analógicos	Lauro de Freitas
Lauro de Freitas – JEC / JDC / JPC	7	1 digitronco, 5 ramais digitais e 21 analógicos	Lauro de Freitas
Lauro de Freitas – Vara F. Pública	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Lauro de Freitas
Lençóis	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Lençóis
Livramento de N Senhora	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Livramento de N Senhora



**SETIM / DMO / CPROM**

Luiz Eduardo Magalhães	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Luiz Eduardo
Luiz Eduardo Magalhães	15	Digitronco sob demanda	Luiz Eduardo
Macarani	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Macarani
Macaúbas	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Macaúbas
Mairi	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Mairi
Maracás	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Maracás
Maragojipe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Maragojipe
Mata de São João	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Mata de São João
Medeiros Neto	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Medeiros Neto
Miguel Calmon	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Miguel Calmon
Monte Santo	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Monte Santo
Morro do Chapéu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Morro do Chapéu
Mucuri	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Mucuri
Mundo Novo	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Mundo Novo
Muritiba	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Muritiba
Mutuípe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Mutuípe
Nazaré	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Nazaré
Nova Soure	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Nova Soure
Nova Viçosa	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Nova Viçosa
Olindina	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Olindina
Oliveira dos Brejinhos	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Oliveira dos Brejinhos
Palmas de Monte Alto	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Palmas de Monte Alto
Paramirim	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Paramirim
Paripiranga	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Paripiranga
Paulo Afonso	5	1 digitronco, 5 ramais digitais e 45 analógicos	Paulo Afonso
Piatã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Piatã
Pilão Arcado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Pilão Arcado
Pindobaçu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Pindobaçu
Piritiba	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Piritiba
Planalto	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Planalto
Poções	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Poções





SETIM / DMO / CPROM

Pojuca	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Pojuca
Porto Seguro	3	1 digitronco, 5 ramais digitais e 75 analógicos	Porto Seguro
Prado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Prado
Pres Jânio Quadros	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Pres Jânio Quadros
Queimadas	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Queimadas
Remanso	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Remanso
Retirolândia	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Retirolândia
Riachão das Neves	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Riachão das Neves
Riachão do Jacuípe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Riachão do Jacuípe
Riachão do Jacuípe - JCC / JEC / JDC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Riachão do Jacuípe
Riacho do Santana	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Riacho do Santana
Ribeira do Pombal	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Ribeira do Pombal
Rio Real	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Rio Real
Ruy Barbosa	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Ruy Barbosa
Santa Bárbara	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Bárbara
Santa Cruz Cabrália	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Cruz Cabrália
Santa Inês	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Inês
Santa Luz	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Luz
Santa Maria da Vitória	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Maria da Vitória
Santa Maria da Vitória – Juizado	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Maria da Vitória
Santa Rita de Cássia	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Rita de Cássia
Santa Terezinha	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santa Terezinha
Santana	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santana
Santo Amaro	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus	6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Santo Antônio de Jesus
Santo Antônio de Jesus – JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Santo Antônio de Jesus
Santo Estevão	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Santo Estevão
São Desidério	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	São Desidério
São Felipe	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	São Felipe
São Félix	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	São Félix
São Francisco do Conde	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	São Francisco do



**SETIM / DMO / CPROM**

			Conde
São Gonçalo dos Campos	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	São Gonçalo dos Campos
São Sebastião do Passé	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	São Sebastião do Passé
Sapeaçu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Sapeaçu
Saúde	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Saúde
Seabra	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Seabra
Senhor do Bonfim	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Senhor do Bonfim
Senhor do Bonfim JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Senhor do Bonfim
Sento Sé	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Sento Sé
Serra Dourada	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Serra Dourada
Serrinha	6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Serrinha
Simões Filho	10	6 troncos, 1 ramal digital e 25 analógicos	Simões Filho
Simões Filho – Juizado	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Simões Filho
Sobradinho	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Sobradinho
Tanhaçu	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Tanhaçu
Tanque Novo	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Tanque Novo
Taperoá	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Taperoá
Teixeira de Freitas – Fórum	9	6 troncos, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Teixeira de Freitas
Teixeira de Freitas – JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Teixeira de Freitas
Teofilândia	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Teofilândia
Terra Nova	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Terra Nova
Tremedal	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Tremedal
Tucano	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Tucano
Uauá	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Uauá
Ubaíra	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ubaíra
Ubaitaba	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ubaitaba
Ubatã	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Ubatã
Una	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Una
Unicorp	12	4 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Salvador
Unijorge	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Salvador





SETIM / DMO / CPROM

Urandi	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Urandi
Uruçuca	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Uruçuca
Utinga	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Utinga
Valença	11	6 troncos, 1 ramal digital e 19 analógicos	Valença
Valença JPC	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Valença
Valente	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Valente
Vara de Auditoria Militar	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Salvador
Vara de Infância de Conquista	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Vitória da Conquista
Vara de Violência Doméstica Barris	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Salvador
Vitória da Conquista	4	1 digitronco, 5 ramais digitais e 55 analógicos	Vitória da Conquista
Vitória da Conquista – Novo Forum	6	1 digitronco, 5 ramais digitais e 31 analógicos	Vitória da Conquista
Vitória da Conquista – Violência Doméstica	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Vitória da Conquista
Wenceslau Guimarães	14	4 troncos, 1 ramal digital e 11 analógicos	Wenceslau Guimarães
Xique-Xique	13	4 troncos, 1 ramal digital e 15 analógicos	Xique-Xique





SETIM / DMO / CPROM
ANEXO III
DEFINIÇÕES

- **Sistema de Telefonia** – conjunto de equipamentos, materiais, fios, cabos, blocos e demais dispositivos, instalados desde o quadro geral de telefonia até a central telefônica, e desta até o local de instalação dos aparelhos telefônicos e/ou dispositivos de telecomunicações, incluindo conexões, dutos, caixas de passagens e qualquer outra fiação, blocos e/ou cabos nela contida.
- **Equipamentos de Telefonia** – são os equipamentos necessários para garantir o funcionamento do sistema de telefonia, que devem ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA. Compreendem: a central telefônica, com seus respectivos aparelhos de telefone (analógicos e digitais ou IP), juntores, modems, blocos de conexão, conversores óticos, sistema de energia, dispositivos de transmissão e demais sistemas secundários que forneçam apoio aos equipamentos de transmissão e comutação. Os equipamentos periféricos de transmissão fac-símile de imagens através da rede de telefonia, tais como aparelhos de fax e multifuncionais, serão fornecidos pelo CONTRATANTE, bastando a CONTRATADA disponibilizar e configurar os correspondentes ramais e rede telefônica para viabilizar o seu funcionamento.
- **Rede de Telefonia** – Refere-se à interligação do quadro geral de entrada do edifício, passando por todas as caixas intermediárias, incluindo os blocos e demais itens do DG, até a central telefônica e os aparelhos telefônicos, compreendendo toda a fiação, pontos de telefonia, materiais e dispositivos. Onde houver cabeamento estruturado, este ficará sob responsabilidade do CONTRATANTE.
- **Equipamentos de Pequeno e Médio Porte** – Todas as centrais, exceto as do Tribunal de Justiça, Anexo 1, Anexo 2, Fórum Ruy Barbosa e Fórum Criminal.
- **Equipamentos de Grande Porte** – Centrais do Tribunal de Justiça, Anexo 1, Anexo 2, Fórum Ruy Barbosa e Fórum Criminal.
- **Lista de Imperfeições** – Os serviços objeto deste edital serão constantemente avaliados por representantes do CONTRATANTE que assinalarão as imperfeições, na “Lista de Imperfeições”.
- **Região Metropolitana de Salvador (RMS)** – Composta pelos municípios: Salvador, Camaçari, Candeias, Simões Filho, Lauro de Freitas, Dias d’Ávila, São Francisco do Conde, Pojuca, São Sebastião do Passé, Mata de São João, Madre de Deus, Vera Cruz e Itaparica.





SETIM / DMO / CPROM
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	XX/202X

1. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL A SER APRESENTADO PELA LICITANTE ARREMATANTE, AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, sendo o preço ofertado firme e ir-reajustável durante o seu prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Lote 1: Locação de centrais telefônicas de grande porte

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário por mês	Total do Item por mês
1	6 digitroncos, 700 ramais digitais ou IP e 700 analógicos	1		
2	2 digitroncos, 200 ramais digitais ou IP e 400 analógicos	2		
3	2 digitroncos, 50 ramais digitais ou IP e 350 analógicos	1		
4	Digitronco adicional sob demanda	5		
Valor Global por mês				
Valor Global para 12 meses				

Lote 2: Locação de centrais telefônicas de pequeno e médio porte

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário por mês	Total do Item por mês
1	2 digitroncos, 5 ramais digitais ou IP e 115 analógicos	4		
2	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 95 analógicos	4		
3	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 75 analógicos	10		
4	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 55 analógicos	10		
5	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 45 analógicos	8		
6	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 31 analógicos	8		
7	1 digitronco, 5 ramais digitais ou IP e 21 analógicos	10		
8	8 troncos, 5 ramais digitais ou IP e 45 analógicos	10		
9	6 troncos, 5 ramais digitais ou IP e 31 analógicos	5		
10	6 troncos, 1 ramal digital ou IP e 25 analógicos	15		



**SETIM / DMO / CPROM**

Item	Especificação	Qtd.	Preço Unitário por mês	Total do Item por mês
11	6 troncos, 1 ramal digital ou IP e 19 analógicos	15		
12	4 troncos, 1 ramal digital ou IP e 19 analógicos	20		
13	4 troncos, 1 ramal digital ou IP e 15 analógicos	30		
14	4 troncos, 1 ramal digital ou IP e 11 analógicos	200		
15	Digitronco adicional sob demanda	5		
Valor Global por mês				
Valor Global para 12 meses				

Salvador ____ de _____ de 202_.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



SETIM / DMO / CPROM
ANEXO V
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ANEXO I AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM, E A

EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº / - Processo nº
TJ-ADM-2020/42342)

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SOBRE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por..... adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,..... inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº** com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, e tendo em vista o constante no **PA nº TJ-ADM-2020/42342**, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do contrato N° ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a....., mediante condições estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que aNOME DA EMPRESA..... tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme tipificado no art.325 do Decreto – Lei 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que aNOME DA EMPRESA..... tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O **CONTRATANTE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo **CONTRATANTE**;

b) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **CONTRATANTE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **CONTRATANTE**;





SETIM / DMO / CPROM

- c) ANOME DA EMPRESA..... se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) O **CONTRATANTE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelaNOME DA EMPRESA.....
- e) O **CONTRATANTE** pode, sem aviso prévio, restringir ou bloquear o acesso a Web Sites, serviços da Internet ou download de arquivos e examinar o conteúdo das mensagens de correio eletrônico, arquivos em computadores, cache de navegadores Web, bookmarks, histórico de sites visitados, configurações dos softwares e outras informações armazenadas ou transmitidas pelos seus computadores;
- f) ANOME DA EMPRESA.....obriga-se a preservar o sigilo das senhas das contas dos usuários, não cedê-las nem facilitar a sua descoberta, sob qualquer pretexto, bem como não utilizar contas e senhas pertencentes a outros servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- b) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- c) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **CONTRATANTE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;
- d) ANOME DA EMPRESA..... deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **CONTRATANTE**;
- e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas àNOME DA EMPRESA....., são única e exclusiva propriedade intelectual do **CONTRATANTE**;
- h) ANOME DA EMPRESA..... **firmará acordos por escrito com cada um de seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, entregando uma via ao CONTRATANTE**;
- i) ANOME DA EMPRESA..... obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;





SETIM / DMO / CPROM

j) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a envidar todos os esforços para preservar a confidencialidade das informações, adotando práticas de trabalho seguras quanto ao manuseio, armazenamento, transporte, impressão, transmissão e, quando for o caso, destruição de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**;

k) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a estar engajada na promoção de Segurança da Informação, incorporando as suas recomendações às atividades diárias do trabalho;

l) ANOME DA EMPRESA..... se compromete a notificar à Área de Segurança da Informação do **CONTRATANTE** em caso de divulgação ou suspeita de divulgação, acidental ou intencional, de informações pertencentes ao **CONTRATANTE**, bem como a descoberta de fragilidades de sistemas ou processos que possam propiciar a quebra de confidencialidade, disponibilidade ou integridade das informações.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura, até 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, e persiste após o término da atividade, mudança de função ou de encerramento do vínculo empregatício com a empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, aNOME DA EMPRESA....., estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **CONTRATANTE**;

d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;

e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, _____ de _____ de 20__.



TJADM202042342V02



SETIM / DMO / CPROM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Lourival Trindade

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal—confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal—sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





SETIM / DMO / CPROM

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO II AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
....., .., E A
EMPRESA

(Pregão Eletrônico nº __/__ – Processo nº TJ-ADM-2020/42342)

Termo de Nomeação de Preposto

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

(nome da empresa)

{nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração} (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Nome

Diretor

.....NOME DA EMPRESA.....

